



Comissão
Nacional de Eleições

DELIBERAÇÃO N.º126 /AUT/2016

Reunião Plenária de 30 de Agosto de 2016

Assunto: Queixa apresentada pela Candidatura do MPD contra a Câmara Municipal de Santa Catarina Fogo.

A CNE analisou em Plenária a queixa apresentada pela candidatura do MPD do Círculo Eleitoral de Santa Catarina do Fogo e deliberou, por unanimidade dos membros, o seguinte:

A suspensão imediata da frente de trabalho, e das ligações de eletricidade nos domicílios pela Câmara Municipal, devendo os mesmos serem retomados após a realização das eleições, e que a mesma abstenha-se da prática de qualquer ato suscetível de violar o artigo 97.º do Código Eleitoral, sob pena da prática de crime eleitoral e de desobediência.

Notifique-se de imediato a Câmara Municipal, a Candidatura do MPD e o Delegado da CNE.

Os Membros da CNE

Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Arlindo Tavares Pereira

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

